

**Direito Bancário e Mercado de Capitais**

O Governo confirmou a aplicação do Código dos Contratos Públicos ao concurso público para a concessão do troço Poceirão-Caia da rede de alta velocidade, o qual deverá ser lançado no início de Junho.

Contactos

António de Macedo Vitorino

avitorino@macedovitorino.com

André Dias

adias@macedovitorino.com

Pedro Dias

pdias@macedovitorino.com

Concursos do TGV regulados pelo Código dos Contratos Públicos

O Decreto-Lei n.º 85/2008, de 27 de Maio, confirmou a aplicação do regime do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em Janeiro do presente ano, ao concurso público para a concessão do primeiro troço da rede ferroviária de alta velocidade a ser construído. O concurso público para a construção e exploração do troço Poceirão-Caia, integrado no eixo Lisboa-Madrid, deverá ser lançado na primeira semana de Junho.

Deste modo, o Governo antecipa a entrada em vigor do CCP, no qual se prevê a sua aplicação apenas aos procedimentos de formação de contratos públicos com início após 29 de Julho de 2008. A extensão do regime do CCP ao concurso público para a concessão do troço Poceirão-Caia visa acelerar o procedimento concursal e harmonizar o regime jurídico aplicável aos diversos concursos públicos lançados no âmbito do projecto da alta velocidade ferroviária em Portugal.

De acordo com o calendário inicialmente anunciado pelo Governo, o concurso público para a construção do segundo troço do eixo Lisboa-Madrid, que ligará Poceirão a Lisboa, deverá ser aberto em meados de Novembro de 2008.

Prevê-se que ambos os concursos públicos estejam concluídos no segundo semestre de 2009, o que permitirá a entrada em funcionamento do eixo Lisboa-Madrid em 2013.

Os concursos públicos para as ligações de Lisboa-Porto e Porto-Vigo deverão ser lançados apenas durante o ano de 2009, estando prevista a sua conclusão para 2013 e 2015, respectivamente. A data de lançamento do concurso público para concessão do sistema de comunicações não foi ainda anunciada.

Com o alargamento do âmbito de aplicação estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 85/2008, todos os concursos públicos relacionados com o projecto da rede ferroviária de alta velocidade serão regulados pelo CCP, o que implicará uma rápida adaptação dos vários operadores ao novo regime.

Entre as várias alterações, destacam-se a previsão da exclusão do procedimento concursal das propostas que apresentem um preço 40% abaixo do preço base e a consagração dos limites máximos de 5% do valor do contrato para cada um dos trabalhos inicialmente não previstos e de 50% para o conjunto de trabalhos a mais e decorrentes de erros e omissões.

O CCP veio reconhecer e regular os direitos de step-in e step-out, há muito utilizados nos contratos de concessão, e os direitos do concessionário em caso de extinção da concessão, procurando satisfazer as exigências de investidores e bancos envolvidos em *project finance* e PPPs.

Para além disso, espera-se que o novo regime agilize e torne mais céleres os procedimentos tendentes à celebração de contratos públicos, nomeadamente através da possibilidade da prática de certos actos através do portal dos contratos públicos, disponível em www.base.gov.pt.

© 2008 Macedo Vitorino & Associados

Esta informação é de carácter genérico, pelo que não deverá ser considerada como aconselhamento profissional. Se precisar de aconselhamento jurídico sobre estas matérias deverá contactar um advogado. Caso seja nosso cliente, pode contactar-nos por *email* dirigido a um dos contactos acima referidos.